

# MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)

012 VINCULAÇÃO DE REPRESENTANTE NO CAR

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL

**MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)**  
**012 VINCULAÇÃO DE REPRESENTANTE NO CAR**

ALAGOAS – 2025

© 2025 Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

**Presidência Executiva**

Gustavo Ressurreição Lopes

**Diretoria Executiva**

Ivens Barboza Leão

**Assessoria de Governança e Transparência**

Natália Lins Bruno Lopes

**Superintendência de Controle Ambiental e Sustentabilidade**

Paulo Antônio Ferreira Freire

**Superintendência de Preservação Ambiental**

Pedro Lins Normande

**Superintendência Financeira e Administrativa**

Ricardo de Alencar Lima Junior

**Elaboração**

Natália Lins Bruno Lopes

**Normalização, Revisão e Diagramação**

Equipe Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

Ficha catalográfica elaborada conforme normas vigentes.

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Procedimento Operacional Padrão (POP): [inserir título específico] /

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas. – Maceió: IMA/AL, 2025.

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

### Nome

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL)

### CNPJ

12.958.179/0001-73

### Endereço

Av. Fernandes Lima, 679 – 2º andar – Sala 221

Bairro Farol

### Cidade

Maceió – AL / CEP: 57057-450

### Fone

(82) 3512-5999

### Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

### Ato legal

Lei Estadual n.º 5.858, de 11 de agosto de 1996 (criação do IMA/AL)

### Site do IMA

<https://www2.ima.al.gov.br/>

## LISTA DE ABREVIATURA

IMA/AL – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas

GEDAM – Gerência de Educação Ambiental

AGT – Assessoria de Governança e Transparência

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

POP – Procedimento Operacional Padrão

## APRESENTAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 5.858, de 11 de agosto de 1996, integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e atua como órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental e promoção de políticas públicas voltadas à preservação e à sustentabilidade no território alagoano. Sua missão institucional é assegurar a proteção ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a responsabilidade socioambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

No exercício dessas atribuições, o IMA/AL opera em um contexto que exige precisão técnica, padronização de rotinas e rigor metodológico na execução de suas atividades. A crescente complexidade dos processos de fiscalização, análise técnica, gestão documental, atendimento ao público e implementação de políticas ambientais demanda instrumentos de gestão que garantam uniformidade, rastreabilidade e eficiência operacional. Nesse cenário, os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) constituem uma ferramenta estratégica essencial para assegurar que as ações institucionais ocorram de maneira sistematizada, coerente e alinhada às melhores práticas da administração pública.

Os POP's do IMA/AL têm como propósito padronizar atividades críticas, minimizar variações na execução das tarefas, reduzir inconsistências operacionais e qualificar a entrega do serviço público ambiental. A utilização desses procedimentos contribui diretamente para a segurança técnica das equipes, para a transparência dos processos internos e para a confiabilidade das informações produzidas pelo órgão. Cada procedimento é estruturado de forma a contemplar definição, objetivo, resultados esperados, campo de aplicação, executante, materiais necessários, descrição detalhada das etapas, observações e referências normativas.

A elaboração e consolidação dos POP's do Instituto contam com a colaboração das unidades organizacionais, equipes técnicas multidisciplinares e gestores das áreas finalísticas, garantindo que o conhecimento institucional seja registrado, atualizado e disponibilizado de maneira clara e acessível. Essa padronização fortalece o processo decisório, otimiza fluxos de trabalho, reduz retrabalho e aprimora a governança institucional.

Conclui-se que o POP é um instrumento de gestão da qualidade que busca excelência na prestação do serviço ambiental, promovendo segurança técnica, consistência processual e melhoria contínua. Trata-se de uma ferramenta dinâmica, sujeita à revisão periódica, que acompanha a evolução dos marcos regulatórios, das tecnologias e das demandas sociais. Sua implementação reforça o compromisso do IMA/AL com a eficiência administrativa, a responsabilidade ambiental e o aperfeiçoamento permanente das práticas institucionais, contribuindo para a consolidação de um órgão moderno, integrado e orientado por resultados.

## 012 VINCULAÇÃO DE REPRESENTANTE NO CAR

### 1. DEFINIÇÃO

Este Procedimento Operacional Padrão (POP) tem por finalidade orientar os proprietários e representantes legais sobre o processo de vinculação de representante no Cadastro Ambiental Rural (CAR), no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL). O procedimento visa garantir a segurança das informações e o cumprimento das exigências administrativas e legais previstas pelo Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

### 2. OBJETIVO

Padronizar e detalhar o procedimento de vinculação de representante autorizado no CAR, assegurando que o acesso e a gestão dos imóveis cadastrados sejam realizados de forma legítima, sem a necessidade de compartilhamento indevido de credenciais pessoais, promovendo maior controle e transparência no uso da plataforma.

### 3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os proprietários rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam imóveis cadastrados no SICAR/AL, e que necessitem autorizar representantes legais para atuar em seu nome no sistema. Abrange, ainda, os técnicos e servidores do IMA/AL responsáveis pela análise e validação dos requerimentos de vinculação.

### 4. RESPONSABILIDADES

- Proprietário ou detentor do imóvel: Solicitar formalmente a vinculação do representante e apresentar toda a documentação exigida.
- Representante: Atuar dentro dos limites da autorização concedida, respeitando as normas do IMA/AL e do SICAR.
- Setor responsável (GERFF): Analisar, validar e efetivar o vínculo no sistema, garantindo a conformidade documental e técnica.
- SUCAS/IMA: Garantir a padronização do procedimento e o monitoramento do cumprimento das etapas descritas neste POP.

### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a solicitação de vinculação do representante no CAR, devem ser anexados ao requerimento:

1. Requerimento específico solicitando a vinculação;
2. Recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
3. Cópia dos documentos pessoais do proprietário e do representante a ser vinculado (RG, CPF, e/ou CNPJ, conforme o caso).

## 6. PROCEDIMENTO DETALHADO

### Passo 1:

Acesse o site oficial do IMA/AL (<https://www.ima.al.gov.br>) e clique em “Portal IMA+”.



### Passo 2:

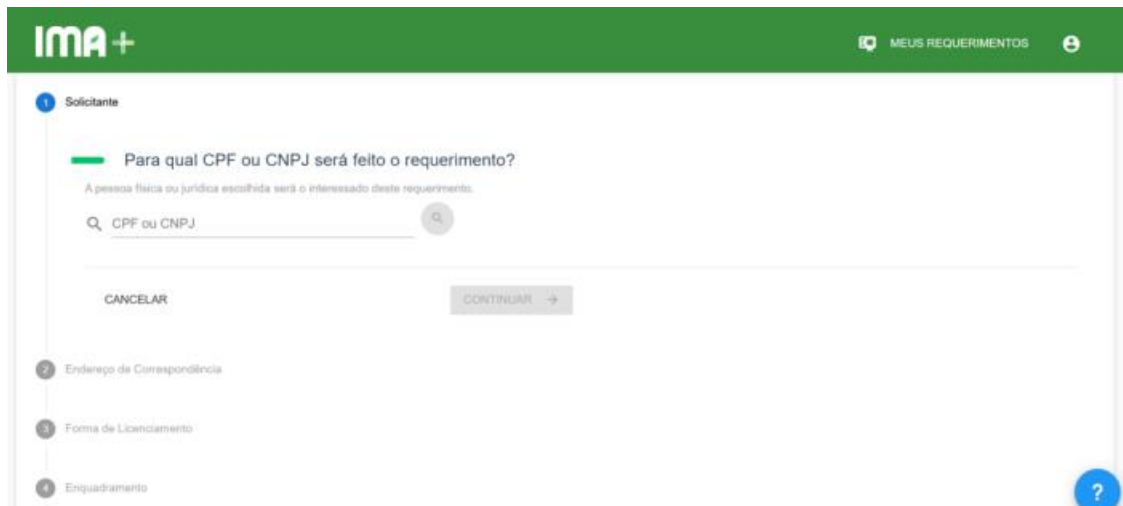
Selecione a opção “Protocolar Solicitação” e realize o login com suas credenciais institucionais.

- No campo de enquadramento, selecione “Solicitações Diversas”.
- Em “Tipo de Solicitação”, escolha “Outros Serviços”.



**Passo 3:**

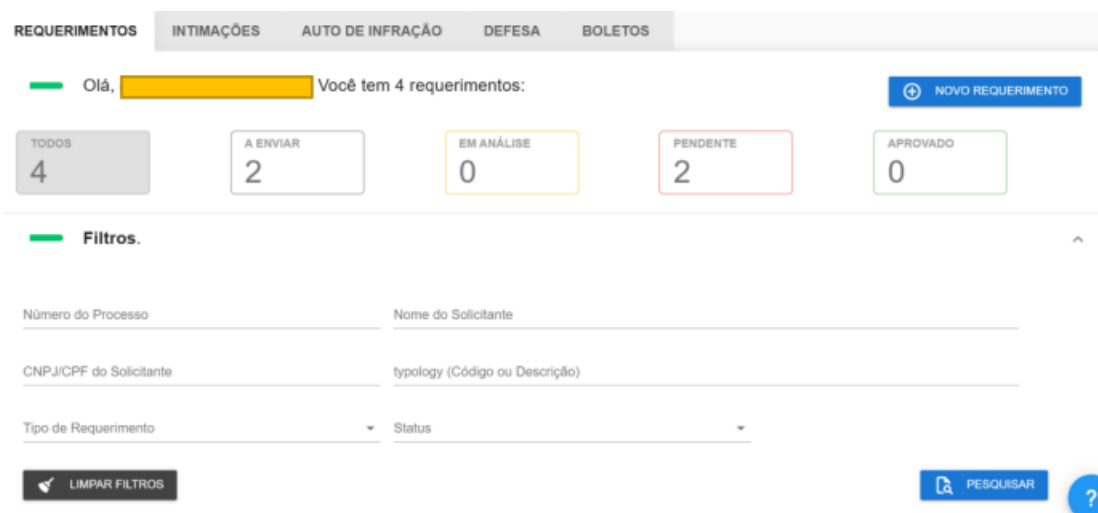
Preencha o formulário eletrônico, anexando todos os documentos obrigatórios listados no item 5.



The screenshot shows the 'Solicitante' step of a requirement form in the IMA+ system. The main heading is 'Para qual CPF ou CNPJ será feito o requerimento?' (For which CPF or CNPJ will the requirement be made?). Below this, there is a search input field labeled 'CPF ou CNPJ' with a magnifying glass icon. There are two buttons: 'CANCELAR' and 'CONTINUAR →'. A progress indicator on the left shows four steps: 1. Solicitante (active), 2. Endereço de Correspondência, 3. Forma de Licenciamento, and 4. Enquadramento. A help icon (?) is visible in the bottom right corner.

**Passo 4:**

Finalize o protocolo e salve o comprovante gerado. O documento servirá para acompanhamento posterior.



The screenshot shows the 'REQUERIMENTOS' (Requirements) dashboard in the IMA+ system. The dashboard has tabs for 'REQUERIMENTOS', 'INTIMAÇÕES', 'AUTO DE INFRAÇÃO', 'DEFESA', and 'BOLETOS'. A message says 'Olá, [nome] Você tem 4 requerimentos:'. There is a 'NOVO REQUERIMENTO' button. A summary table shows the following counts: 'TODOS' (4), 'A ENVIAR' (2), 'EM ANÁLISE' (0), 'PENDENTE' (2), and 'APROVADO' (0). Below the summary, there is a 'Filtros' section with search filters for 'Número do Processo', 'Nome do Solicitante', 'CNPJ/CPF do Solicitante', 'Tipo de Requerimento', and 'Status'. There are buttons for 'LIMPAR FILTROS' and 'PESQUISAR', along with a help icon (?)

**Passo 5:**

Acompanhe o andamento do processo através do próprio sistema, na aba “Meus Requerimentos”, podendo utilizar filtros de pesquisa por número de protocolo, data ou tipo de solicitação.

## 7. VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO

Após o recebimento do requerimento, a equipe técnica da GERFF realiza a análise da documentação apresentada.

- Se estiver em conformidade, a vinculação é aprovada e registrada no sistema SICAR/AL.
- Caso haja pendências ou inconsistências, o requerente será notificado para complementar as informações no prazo estipulado.

## 8. PRAZOS

O prazo médio para análise e vinculação é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do protocolo completo da solicitação. Esse prazo poderá ser prorrogado em caso de necessidade de diligências adicionais ou inconsistências documentais.

## 9. CONCLUSÃO

O presente Procedimento Operacional Padrão estabelece as diretrizes e etapas necessárias para a vinculação padronizada de representantes no CAR, assegurando maior eficiência, segurança e transparência nas ações do IMA/AL. A adoção deste POP contribui para o aprimoramento da gestão ambiental e para o fortalecimento das relações institucionais entre o órgão e os usuários do sistema.

## 10. REFERÊNCIAS

- Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal Brasileiro.
- Decreto Federal nº 7.830/2012 – Regulamenta o CAR.
- Portaria MMA nº 100/2022 – Diretrizes para o SICAR.
- Manual do Usuário do SICAR/AL – Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL).
- Procedimentos Internos do Portal IMA+.